EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00h, do dia 01 de março de 2017,** no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, situado à Av. Laurindo Centenaro, n° 481, Centro, em São José do Ouro, se reunirá se reunirá a Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 049/2017, de 30 de janeiro de 2017, objetivando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros de veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro, sendo que os veículos descritos nos itens abaixo, deverão apresentar NO MÍNIMO as seguintes coberturas e valores segurados:

ITEM N° 01 – SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IFC 8858, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, CHASSI N° 9BWYTARBOTRB00211, DIESEL, 48 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 02 – SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IGA 9959, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI N° 9BWYTARB2VRB01153, DIESEL, 48 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	sim

ITEM N° 03 – SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI N° 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 04 - SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 05 - SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6759, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 06 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IFF 2821, OF 1318, ANO/MODELO 1996/1996, CHASSI N° 9BM384088TB097084, DIESEL, 47 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 07 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7678, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 08 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 09 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4889, ANO 2013/MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP004484, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM Nº 10 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4886, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X5EP004195, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 11 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IVZ 7458, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP016649, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 12 – SEGURO DO UNO MILLE WEY, FIAT, PLACA IUO 6880, UNO MILLE ECONOMY 4P, 1.0, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI N° 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 13 – SEGURO DO UNO MILLE WEY, FIAT, PLACA IUO 8373, UNO MILLE ECONOMY 4P, 1.0, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI N° 9BD15844AD6861772, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 14 - SEGURO DE VAN, MERCEDES BENZ - PLACA IWB 9546. BENZ415 CDI SPRINTER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 8AC906633FE098873, DIESEL, 16 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 15 – SEGURO DO MOBI EASY 1.0, FIAT, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 16 - SEGURO CLASSIC LS, GENERAL MOTORS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 17 - SEGURO DA AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL, IVECO, IVECO/DAILY CC1 TCA, ANO/MODELO: 2009/2009, CHASSI Nº 93ZK35A0198408576, PLACA: IPU 1954, DIESEL. **Lotação: Secretaria de Saúde.**

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 18 - SEGURO DA AMBULÂNCIA – DUCATO MC TCA AMB, FIAT, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA: ITR 0518, DIESEL.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 19 – SEGURO DA DOBLO ESSENCE 1.8, FIAT - PLACA IUX 3952, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BD119609E1110725, GASOLINA/ALCOOL, 7 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% TABELA FIPE
RC – Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
AP - MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	31.000,00
AP - INVALIDEZ ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	31.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de Vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

ITEM N° 20 - SEGURO DO GOL, VOLKSWAGEN, VW/GOL GOL TL MC, PLACA IVR 6576, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 9BWAB45U6FP051302, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 21 - SEGURO DO UNO MILLE, FIAT, UNO MILLE WEY ECONOMY, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 22 - SEGURO VECTRA 2.0, CHEVROLET, SEDAN ELEGANCE, PLACA IPX 8944, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BGAB69C0AB114466, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Gabinete do Prefeito.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	100.000,00
RCF – Danos Corporais	60.000,00
APP – Morte	10.000,00
APP – Invalidez	10.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 23 – SEGURO DA AMBULÂNCIA – FIAT/DUCATO MC RONTANAMB – ANO/MODELO 2010/2011 – PLACA IQW 0287 - SAMU*. **Recursos Samu.**

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

- **Este veículo não é propriedade do Município, a contratação deste seguro decorre de obrigação assumida em Convênio.**

ITEM N° 24 – SEGURO DO SIENA FIAT, SIENA ESSENCE 1.6, 4P, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Assistência Social.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% DA TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2 Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **com três dias úteis de antecedência da data aprazada** com a apresentação dos seguintes documentos:

2.3 Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;
c) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 - Modelo Anexo I.

2.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, ou do Município (alvará municipal) relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Certidão INSS);
e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da data de recebimento das propostas.
b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017 - Modelo Anexo II.

2.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP atualizada;

2.4 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07/08/2014, deverão apresentar, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 A microempresa e Empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2,5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou digitada, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017
ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 **O ENVELOPE Nº 1 DEVERÁ CONTER:**

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, **específico** para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1, a 2.3.4, do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

c) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação.

d) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – Modelo Anexo III.

3.3 **O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:**

a) A Proposta financeira, em conformidade com o Objeto deste Edital, sendo que os veículos deverão contemplar NO MÍNIMO as coberturas e valores segurados devendo indicar o produto com a respectiva marca e modelo.

b) PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

c) Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais após a virgula.**

d) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

e) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

f) Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

h) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.4 As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

3.5 Os envelopes deverão ser entregues ou enviados, pessoalmente ou via correio, aos cuidados do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, AVENIDA LAURINDO CENTENARO, 481 – CENTRO, CEP. 99.870-000.

4. DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2 Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.5 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.6 Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.4 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.5 O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.6 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6.3 A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro – RS.

6.4 Para fins de recebimento e análise, os recursos poderão ser interpostos aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

6.5 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

7. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

7.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

9. DA ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição.

9.2 A contratação será realizada até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será em 3 PARCELAS IGUAIS FIXAS, SENDO UMA ENTRADA, 30(trinta) e 60(sessenta) dias, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. A emissão das cobranças deverão ser emitidas por secretaria, quais sejam: Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Saúde, Assistência Social e Recursos Samu, conforme a lotação dos veículos descritos no Objeto deste Edital.

10.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

ORGÃO:	02 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE:	01 – Gabinete do Prefeito	
ATIV/PROJ:	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral

ORGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	01 – MDE	
ATIV/PROJ:	2021	Manutenção do Transporte Escolar
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde	
ATIV/PROJ:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal de Saúde	
ATIV/PROJ:	1085	Manutenção Convênio Salvar SAMU
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral

ORGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE:	01 – Assistência Social	
ATIV/PROJ:	2070	Manutenção da Assistência Social
RUBRICA:	3390396900	Seguros em Geral

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.1 Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

13.1.1 Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

13.1.2 Proceder a abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

13.1.3 Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

13.1.4 Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

13.1.5 No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, ““a”” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

13.1.6 No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a comissão permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta” ficando cientes os licitantes da designação.

13.1.7 Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 ““proposta””, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

13.1.8 Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

13.1.9 No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

13.1.10 A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

13.1.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atenderem qualquer das disposições do presente edital.

14.2 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

14.3 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

14.5 Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

14.6 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

14.7 Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br.

14.8 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
ANEXO II – Declaração de que aceita os termos e condições do Edital;
ANEXO III – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa);
ANEXO IV – Minuta do contrato.

Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro, em horário de expediente, ou Maiores informações pelo telefone (54) 3352-1133.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017

_____, inscrita no CNPJ sob no _____, estabelecida na rua _____, ___, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ( ) Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO QUE ACEITA
OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017

_____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital de Tomada de Preços em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017

_____(empresa)_____, CNPJ Nº _____, sediada à_____(Endereço Completo)_____, participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Envelope 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº */2017**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**, ... e de outro lado como **CONTRATADA:** ..... representada neste ato pelo ....., cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, de 10 de fevereiro de 2017** e mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro, descritos nos itens a seguir relacionados os quais especificam a cobertura de cada veículo:

ITEM N° 01 – SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IFC 8858, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1996/1996, CHASSI N° 9BWYTARBOTRB00211, DIESEL, 48 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 02 – SEGURO DE ÔNIBUS, VOLKSWAGEM - PLACA IGA 9959, VW/16.180 CO, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI N° 9BWYTARB2VRB01153, DIESEL, 48 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	sim

ITEM N° 03 – SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. - PLACA IOX 1986, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI N° 93PB11E3P8C024365, DIESEL, 53 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 04 - SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQR 4512, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC031563, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 05 - SEGURO DE ÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. - PLACA IQU 6759, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI N° 93PB42G3PAC033445, DIESEL, 31 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 06 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IFF 2821, OF 1318, ANO/MODELO 1996/1996, CHASSI N° 9BM384088TB097084, DIESEL, 47 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 07 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7678, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 08 - SEGURO DE ÔNIBUS, MERCEDES BENZ - PLACA IVU 7679, OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI N° 9BM384069EB951688, DIESEL, 60 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 09 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4889, ANO 2013/MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP004484, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM Nº 10 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IUM 4886, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X5EP004195, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 11 – SEGURO DA KOMBI ESCOLAR, VOLKSWAGEN, PLACA IVZ 7458, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI N° 9BWMF07X1EP016649, GASOLINA/ALCOOL, 09 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 12 – SEGURO DO UNO MILLE WEY, FIAT, PLACA IUO 6880, UNO MILLE ECONOMY 4P, 1.0, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI N° 9BD15844AD6860363, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 13 – SEGURO DO UNO MILLE WEY, FIAT, PLACA IUO 8373, UNO MILLE ECONOMY 4P, 1.0, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI N° 9BD15844AD6861772, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Educação.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 14 - SEGURO DE VAN, MERCEDES BENZ - PLACA IWB 9546. BENZ415 CDI SPRINTER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 8AC906633FE098873, DIESEL, 16 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
RC - danos corporais terceiros transportados (passageiros)	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	30.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	100.000,00
AP - morte acidental por passageiro	37.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
AP - morte acidental condutor	37.000,00
AP - invalidez acidental condutor	37.000,00
DMH - despesas médico hospitalar condutor	9.000,00
Assistência 24 horas	Sim

ITEM N° 15 – SEGURO DO MOBI EASY 1.0, FIAT, PLACA IXQ 6014, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI Nº 9BD341A7NHB422349, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 16 - SEGURO CLASSIC LS, GENERAL MOTORS, PLACA IXH 3154, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR147798, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 17 - SEGURO DA AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL, IVECO, IVECO/DAILY CC1 TCA, ANO/MODELO: 2009/2009, CHASSI Nº 93ZK35A0198408576, PLACA: IPU 1954, DIESEL. **Lotação: Secretaria de Saúde.**

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 18 - SEGURO DA AMBULÂNCIA – DUCATO MC TCA AMB, FIAT, ANO/MODELO: 2012/2013, CHASSI Nº 93W245H34D2102886, PLACA: ITR 0518, DIESEL.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 19 – SEGURO DA DOBLO ESSENCE 1.8, FIAT - PLACA IUX 3952, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BD119609E1110725, GASOLINA/ALCOOL, 7 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RC – Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
AP - MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	31.000,00
AP - INVALIDEZ ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	31.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de Vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00

ITEM N° 20 - SEGURO DO GOL, VOLKSWAGEN, VW/GOL GOL TL MC, PLACA IVR 6576, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI N° 9BWAB45U6FP051302, GASOLINA, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 21 - SEGURO DO UNO MILLE, FIAT, UNO MILLE WEY ECONOMY, PLACA IPY 4877, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BD15844AA6314462, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Saúde.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

ITEM N° 22 - SEGURO VECTRA 2.0, CHEVROLET, SEDAN ELEGANCE, PLACA IPX 8944, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI N° 9BGAB69C0AB114466, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Gabinete do Prefeito.

Coberturas	Valores Segurados no mínimo de (R$):
CASCO	100% TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	100.000,00
RCF – Danos Corporais	60.000,00
APP – Morte	10.000,00
APP – Invalidez	10.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

ITEM N° 23 – SEGURO DA AMBULÂNCIA – FIAT/DUCATO MC RONTANAMB – ANO/MODELO 2010/2011 – PLACA IQW 0287 - SAMU*. **Recursos Samu.**

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO VALOR DETERMINADO	R$ 80.000,00
EQUIPAMENTOS	R$ 30.000,00
RC– Danos Materiais a terceiros não transportados	100.000,00
RC – Danos Corporais a terceiros não transportados	100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	700,00 100,00

- **Este veículo não é propriedade do Município, a contratação deste seguro decorre de obrigação assumida em Convênio.**

ITEM N° 24 – SEGURO DO SIENA FIAT, SIENA ESSENCE 1.6, 4P, PLACA IUT 9482, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI N° 9BD197163E3138743, FLEX, 5 PASSAGEIROS.
Lotação: Secretaria de Assistência Social.

Coberturas	**Valores Segurados no mínimo de (R$):**
CASCO	100% DA TABELA FIPE
RCF – Danos Materiais	50.000,00
RCF – Danos Corporais	50.000,00
APP – Morte	5.000,00
APP – Invalidez	5.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	SIM
Carro Reserva	7 dias
	Valor máximo para franquia de (R$):
Franquia Obrigatória Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	500,00 100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ .... (.....)**, sendo que o pagamento dar-se-á em 3 PARCELAS IGUAIS FIXAS, SENDO 1 ENTRADA, 30 e 60 DIAS, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. A emissão das cobranças deverão ser emitidas por secretaria, quais sejam: Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Saúde, Assistência Social e Recursos Samu, conforme a lotação dos veículos descritas no Termo de Referência.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§2º No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sejam custos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas na lei orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CONTRATANTE poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido:

b) Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, podendo variar de acordo com a gravidade de irregularidade;

b.1) A multa será descontada do valor pendente de pagamento, e caso insuficiente, caberá a Contratada complementar a diferença.

c) Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindirá o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao Município o direito de optar pela dedução correspondente, sobre qualquer pagamento a ser efetuado à contratada.

7. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A contratação será realizada até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente, bem como o previsto pelos artigos 77 a 81, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, no que couber ao presente, implica em sua imediata rescisão.

9. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Ouro, RS, ** de ****** de 2017.

Município de São José do Ouro – RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Antônio José Bianchin
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____